

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL PRORH Nº 077/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Atendendo à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, às Resoluções nº 2.484, de 1º de dezembro de 1993, e nº 3.036, de 4 de setembro de 1996, os Decretos Estaduais nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e nº 1521, de 25 de maio de 2015, e às anuências contidas nos protocolos 7.490.426-2 (3); 9.080.439-1; 9.396.550-7; 9.470.601-7; 10.113.817-8; 10.970.167-0; 11.209.001-0; 11.209.021-5 (2); 11.209.144-0 (2); 11.866.671-2; 13.132.448-0, TORNAMOS PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o provimento de diversas funções do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, descritas no **item 2**, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UEL).
- 1.2. O Concurso Público consistirá de **Prova Objetiva**, de acordo com a especificidade da Função, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste Edital, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
- 1.3. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a validade do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 1.4. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **18 de outubro de 2015**, em locais a serem divulgados mediante edital específico.
- 1.5. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Resolução de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, prorrogável por 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da UEL.
- 1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento, cuja solicitação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, durante o período de inscrição, e entregue ou enviada, por escrito, até o dia **4 de setembro de 2015**, conforme descrito nos **subitens 6.10 e 6.11**.
- 1.7. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br e do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a UEL julgue necessário, durante a vigência do Concurso Público.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR.

2. CARGO, FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CLASSE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, TIPOS DE PROVAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Função/Área de Atuação:	Assistente Social
Requisitos	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Classe	III
Número de vagas para ampla concorrência	3 (três)
Número de vagas para pessoas com deficiência	1 (uma)
Número de vagas para afrodescendentes	1 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.841,97
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Raciocínio Lógico, Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Conhecimentos Específicos
Taxa de inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)

Função/Área de Atuação:	Comunicador Social/Jornalismo
Requisitos	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT)
Classe	III
Número de vagas	2 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.841,97
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Raciocínio Lógico, Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Conhecimentos Específicos
Taxa de inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)



CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Função/Área de Atuação:	Técnico em Radiologia
Requisitos	Ensino Pós-Médio ou Curso Técnico Profissionalizante em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR)
Classe	II
Número de vagas para ampla concorrência	6 (seis)
Número de vagas para pessoas com deficiência	1 (uma)
Número de vagas para afrodescendentes	1 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais Obs.: A carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, complementando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com tarefas de cunho administrativo e outras atividades complementares da função.
Vencimento básico	R\$ 1.862,84
Tipos de provas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Conhecimentos Gerais (Noções de Informática, Atualidades, Estatuto da Criança e do Adolescente); Matemática; Conhecimentos Específicos
Taxa de inscrição	R\$ 60,00 (sessenta reais)

*Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos finais de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

- 2.1. **Descrição das atividades:** As atribuições de cada Função estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições da Função, descritas no **Anexo I** deste Edital, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual de Londrina.
- 2.3. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná), na Lei Estadual nº 17.382, de 6 de dezembro de 2012, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 2.4. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 3.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 3.2. Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

- 3.4. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **subitem 3.3** deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 3.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o **subitem 3.3**, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
- I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
 - II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
 - III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 3.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função/área de atuação, sendo observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**.
- 4.4. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que o **laudo médico** apresentado conforme especificado no **subitem 4.7** será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como pessoa com deficiência.
- 4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.
- 4.6. O candidato com deficiência deverá estar ciente:
- a) das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se, descritas no **Anexo I** deste Edital;
 - b) de que deverá apresentar, após a realização da Prova Objetiva, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
 - c) de que, para a nomeação, será submetido a avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função;

- d) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função durante o estágio probatório.
- 4.7. O candidato com deficiência, que for aprovado na Prova Objetiva, será convocado mediante edital específico para encaminhar o original do **laudo médico**, com as seguintes especificações:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
 - b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.8. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no **subitem 4.7** e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- 4.9. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo pela equipe designada pela Comissão de Seleção, no dia da realização das provas com a finalidade de auxiliar o candidato com deficiência.
- 4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 4.11. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **subitens 4.3 a 4.8 e 6.11** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- 4.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função/área de atuação.
- 4.13. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

- 5.1. Para a **investidura** no Cargo, o candidato deverá:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;



- e) Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada por meio dos exames médicos pré-admissionais;
- f) Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas/Regime Especial) da UEL nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data de publicação deste Edital, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do Art. 178 do Regimento Geral da UEL;
- g) Cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Para a **posse e exercício** no Cargo, deverá o candidato, ao ser convocado, apresentar a seguinte documentação original acompanhada de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- f) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido no **item 2**;
- l) Conta corrente em Instituição Bancária indicada pela UEL;
- m) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição;
- n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- o) O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, incisos XVI e XVII, deverá fazer a opção e comprová-la no processo de nomeação, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta. Na hipótese de acúmulo legal de cargos, o candidato deverá apresentar Declaração em papel timbrado do outro Órgão a que está vinculado contendo: Nome, RG, Nome da Instituição/Empresa, Admissão, Cargo/Função, Regime Jurídico, Carga Horária Semanal, Jornada de Trabalho (especificar dia e horário), Remuneração Bruta, Identificação e assinatura do declarante. A remuneração só deverá ser declarada para servidores detentores de cargos e empregos públicos.
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202, de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função/área de atuação, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da Função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

- 5.4. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/1970).
- 5.5. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no Cargo não poderá ser empossado, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 35, da Constituição do Estado do Paraná.
- 5.6. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público será feita por meio de edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br, com observância rigorosa da ordem de classificação.
- 5.7. O candidato convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando será encaminhado ao SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para providenciar os exames médicos necessários.
- 5.8. A Divisão de Recrutamento e Seleção procederá à convocação e ao encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, sendo que:
- o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará a sua exclusão do Concurso Público;
 - comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, para declarar formalmente a aceitação da vaga, sob pena de, não o fazendo, ser excluído do Concurso Público;
 - na hipótese da aceitação da vaga, após a emissão do ato de nomeação, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
 - na hipótese da aceitação da vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, relacionados no **subitem 5.2** deste Edital, em dia, hora e local determinados pela UEL.
 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas neste Edital e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará a sua eliminação do Concurso Público, reservando-se à UEL o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h** do dia **31 de julho de 2015** até às **23h** do dia **3 de setembro de 2015**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, onde existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Em seguida, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00** (cem reais) para as Funções do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para a Função do Cargo de Agente Universitário de Nível Médio.
- 6.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de setembro de 2015**, junto às agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 6.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para a respectiva função/área de atuação. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

- 6.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a COPS/UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 6.6. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, **prevalecerá a última inscrição efetivada**. Não serão aceitas solicitações de mudança de função/área de atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 6.7. A qualquer tempo poderão ser anulados a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 6.8. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a COPS/UEL, pelo e-mail cops@uel.br ou pelos telefones (43) 3371-4740 e 3371-4393.
- 6.9. Na hipótese de dados cadastrais (nome, endereço, telefone) digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, através do e-mail cops@uel.br, escrevendo, no campo "Assunto": CP UEL: correção de dados cadastrais.
- 6.10. O candidato que necessitar de atendimento **especial** para a realização da Prova Objetiva deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, e deverá, obrigatoriamente, até o dia **4 de setembro de 2015**: enviar à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, por meio de correspondência, por A.R. (Aviso de Recebimento), o **laudo médico assinado** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doença (CID 10); **ou** entregar o referido **laudo médico** com expressa referência ao CIF e/ou CID 10 na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, Londrina-PR), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, observado o **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.11. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento **especial** para a realização da Prova Objetiva deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, e deverá, obrigatoriamente, até o dia **4 de setembro de 2015**: enviar à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, por meio de correspondência, por A.R. (Aviso de Recebimento), o **laudo médico assinado** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doença (CID 10), bem como a provável causa da deficiência; **ou** entregar o referido **laudo médico** com expressa referência ao CIF na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, Londrina-PR), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, observado o **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.12. O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada ou da presença de leitor, ou de outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, deverá observar o contido nos **subitens 6.11 e 6.15**.
- 6.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização da prova, deverá observar o contido nos **subitens 6.11 e 6.15**.
- 6.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 6.11** terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos **subitens 6.12 e 6.13**, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.

- 6.15. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção, desde que tenham sido solicitados adequadamente dentro do prazo permitido neste Edital.
- 6.16. A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia **15 de setembro de 2015**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br até o dia **18 de setembro de 2015**, contendo informações sobre as inscrições homologadas.
- 6.17. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O candidato deverá encaminhar à COPS/UEL cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail cops@uel.br.
- 6.18. A Coordenadoria de Processos Seletivos disponibilizará, a partir das **17h** do dia **9 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão Informativo** do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização da prova. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.**
- 6.19. Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da relação geral dos candidatos inscritos, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 7.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 7.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 7.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 7.1**.
- 7.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 7.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 7.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **subitem 7.1**.
- 7.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

- 7.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 7.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre às **17h** do dia **31 de julho de 2015** e às **23h** do dia **7 de agosto de 2015**.
- 7.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12. A COPS/UDEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 7.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da inscrição.
- 7.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 7.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até às **17h** do dia **11 de agosto de 2015**.
- 7.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 7.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 7.17**, para o e-mail cops@uel.br indicando, no campo "Assunto", CP UEL: recurso do pedido de isenção.
- 7.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até às **17h** do dia **14 de agosto de 2015**.
- 7.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **3 de setembro de 2015**.
- 7.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até o dia **3 de setembro de 2015** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **4 de setembro de 2015**.
- 7.23. Os candidatos a que se refere o **subitem 7.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado não terão sua inscrição efetivada no Concurso Público.

8. FORMA DE SELEÇÃO

- 8.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Seleção designada por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos da UEL.
- 8.2. O Concurso Público será composto por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

9. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1. Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital.
- 9.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão elaboradas com questões objetivas, conforme demonstrado no quadro a seguir, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

Assistente Social; Comunicador Social/Jornalismo					
Área de Conhecimento		Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	Objetivas	Acertos X 2	20
Conhecimentos Gerais	Raciocínio Lógico	4	Objetivas	Acertos X 2	20
	Atualidades	4			
	ECA	2			
Conhecimentos Específicos		20	Objetivas	Acertos X 3	60
Total		40			100

Técnico em Radiologia					
Área de Conhecimento		Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa		8	Objetivas	Acertos X 1,5	12
Conhecimentos Gerais	Noções de Informática	3	Objetivas	Acertos X 1,5	12
	Atualidades	3			
	ECA	2			
Matemática		8	Objetivas	Acertos X 1,5	12
Conhecimentos Específicos		16	Objetivas	Acertos X 4	64
Total		40			100

- 9.3. A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de outubro de 2015**, com início às **14 horas**, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** do candidato, conforme **subitem 6.18**.
- 9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta preta, lápis e borracha, **Cartão Informativo** e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original. Somente serão aceitos documentos **com foto e válidos** na data da realização das provas. Serão considerados documentos oficiais de identificação para ingresso à sala de provas:
- Cédula de Identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe;
 - Passaporte Brasileiro.

- 9.5. **Não** serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.6. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **13h20min** e fechados às **14 horas**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da realização da prova.
- 9.7. O acesso dos candidatos às salas de prova será permitido somente àqueles que apresentarem **documento oficial de identidade válido, com foto e em via original**.
- 9.8. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no **subitem 9.4** deste Edital, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Concurso documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.
- 9.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação da prova, e 30 (trinta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento), para os cargos de nível superior, e 32 (trinta e dois) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento), para o cargo de nível médio, do valor total da pontuação de Conhecimentos Específicos.
- 9.10. O candidato deverá assinalar, em cada questão, a resposta que julgar correta no Caderno de Prova, devendo transcrevê-la no Cartão-Resposta, o qual será o único documento válido para a correção da Prova. As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
- 9.11. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) alternativa é a correta.
- 9.12. As respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.
- 9.13. O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente 1 (uma) hora após o início da Prova Objetiva, devendo entregar aos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.14. Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.15. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um fiscal.
- 9.16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras e/ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, *notebook*, *receptor*, *palmtop*, *tablet*, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, como livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 9.17. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.
- 9.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da prova", no período de **31 de julho de 2015 a 3 de setembro de 2015**, disponível nos passos da inscrição via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e, até o dia **4 de setembro de 2015**, entregá-lo pessoalmente na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL (Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970), **ou** enviar pelo correio, por A.R. (Aviso de Recebimento), à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, solicitando atendimento para esta finalidade no local de realização da Prova.

- 9.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova. As solicitações serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.
- 9.20. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 9.21. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem será aplicada prova em local ou horário diferente do estipulado no **Cartão Informativo** do candidato, neste Edital e em outros editais referentes a este Concurso Público.

10. RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos relativos:
- à formulação e ao conteúdo da questão;
 - a erro material verificado nas publicações dos resultados.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação dos editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, relativos:
- à divulgação da prova e do gabarito oficial provisório das questões objetivas, no dia **19 de outubro de 2015**, às **17h**;
 - à publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.
- 10.3. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, será considerado, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital na Internet.
- 10.4. Para interpor os recursos previstos no **subitem 10.1**, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível na Internet, no endereço www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. O candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 10.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.6. Ao final do preenchimento do formulário de recurso e do seu envio, o candidato deverá imprimir seu respectivo comprovante de envio.
- 10.7. A COPS/UDEL não se responsabiliza por recursos impetrados em desacordo com o **subitem 10.2**.
- 10.8. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem 10.4**, não serão admitidos nem analisados.
- 10.9. O resultado da apreciação dos recursos da Prova Objetiva será divulgado no dia **16 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no mesmo endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 10.10. Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

- 10.11. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 10.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 10.13. Na hipótese de erro material, o candidato poderá interpor recurso quanto à publicação do Resultado Final de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.14. A partir da divulgação do Resultado Final, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 10.15. Os recursos de eventual erro material na divulgação do Resultado Final serão apreciados pela COPS/UEL, que os julgará em até 3 (três) dias úteis. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 10.16. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos da Prova Objetiva e de eventual erro material.

11. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida na Prova Objetiva, conforme **subitem 9.9**, em ordem decrescente de pontuação final, e elaborada por função/área de atuação, nome e data de nascimento, com publicação em edital na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos - www.dioe.pr.gov.br, servindo como atestado de aprovação.
- 11.2. A publicação da classificação final no Concurso Público será feita em 3 (três) listas:
- I. uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados incluindo os afrodescendentes e as pessoas com deficiência;
 - II. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoa com deficiência;
 - III. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afrodescendentes.
- 11.3. Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que tiver:
- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - d) Maior pontuação nas questões objetivas de Matemática, especificamente para a função de Técnico em Radiologia;
 - e) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação.
- 12.2. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.
- 12.3. Será automaticamente excluído em qualquer fase do Concurso Público ou durante quaisquer procedimentos anteriores ao seu ingresso, através de ato oficial da PRORH/UEL ou da Comissão de Seleção, o candidato que:
- a) agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante qualquer componente da equipe de aplicação do Concurso Público;



- b) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material não permitido durante a realização das provas;
 - c) apresentar incontinência de conduta, procedimento incompatível com o cargo:função/área de atuação a ser provida e desrespeito e ofensa a membros da Universidade Estadual de Londrina e a terceiros.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da PRORH/UEL, durante a validade do Concurso Público.
- 12.5. O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 12.6. Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital, e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação e demais exigências normativas.
- 12.7. Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização das provas e para atender a qualquer convocação do Presidente da Comissão de Seleção correrão por conta exclusiva do candidato.
- 12.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a COPS/UEL e com a PRORH/UEL, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Londrina, 17 de julho de 2015.

Profa. Dra. Gisele Maria de Andrade de Nobrega
Reitora em exercício

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos



ANEXO I DO EDITAL PRORH Nº 077/2015

PERFIL PROFISSIONAL

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	
Descrição sumária das tarefas	
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social. Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando ao atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Articular recursos financeiros para realização de eventos. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função	
1. Iniciativa 2. Saber ouvir 3. Bom senso 4. Sensibilidade 5. Contornar situações adversas 6. Trabalhar em equipe 7. Manter-se imparcial 8. Autocontrole	9. Discrção 10. Persistência 11. Mediar conflitos 12. Criatividade 13. Ousadia 14. Empatia 15. Transmitir segurança

FUNÇÃO: COMUNICADOR SOCIAL
Descrição sumária das tarefas
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação. Desenvolver propaganda e promoções. Implantar ações de relações públicas, planejar e executar cerimonial e assessoria de imprensa.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências. Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação. Fotografar e gravar imagens jornalísticas. Editar publicações impressas e eletrônicas. Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos. Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas.



Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico. Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa etc.). Preparar, organizar, coordenar e realizar o cerimonial. Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão. Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes. Selecionar e comutar a sequência de imagens a serem enviadas ao ar. Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Dominar a língua portuguesa	8. Senso crítico
2. Iniciativa	9. Organização
3. Espírito de equipe	10. Improvisação
4. Criatividade	11. Imparcialidade
5. Sensibilidade social	12. Flexibilidade
6. Capacidade de observação	13. Administrar o tempo
7. Curiosidade	

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição sumária das tarefas

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de raios X, tomógrafo, sistemas de hemodinâmica e outros.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

Operar tomógrafo, sistemas de hemodinâmica, aparelhos de raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Atenção	5. Senso de organização
2. Iniciativa	6. Concentração
3. Trabalhar em equipe	7. Capacidade de improvisação
4. Capacidade de comunicação	

ANEXO II DO EDITAL PRORH Nº 077/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Funções/Áreas de atuação: ASSISTENTE SOCIAL; COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISMO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuam para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS:

RACIOCÍNIO LÓGICO: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais (últimos 5 anos) de diversas áreas, como política, economia, trabalho, sociedade, ética, cidadania, assistência social e juventude, saúde, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, ecologia, educação e cultura, e suas inter-relações e vinculações históricas, no Paraná, no Brasil e no Mundo.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990): Parte Geral: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Função/Área de Atuação: ASSISTENTE SOCIAL

Legislação: Regulamentação da profissão e Código de Ética, Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), Lei nº 8.142/1990, Pacto Pela Saúde. Estado e Política Social. Seguridade: previdência, assistência e saúde. Serviço Social na Saúde: fundamentação e perspectiva na atualidade. Saúde do Idoso. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Família. Equipe Multidisciplinar e Interdisciplinar. Planejamento. Pesquisa. Gestão em Serviço Social. Processos de Trabalho.

Função/Área de Atuação: COMUNICADOR SOCIAL/JORNALISMO

Ética jornalística. Teorias da comunicação. Teoria e técnicas de assessoria de imprensa (com ênfase em assessoria de Órgãos Públicos). Técnicas de Jornalismo (impresso, TV, rádio e digital).



CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

Função/Área de Atuação: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção entre fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotografias, charges, cartuns, tiras, gráficos, infográficos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuam para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

CONHECIMENTOS GERAIS:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de uso da Internet: pesquisa, e-mail, download. Recursos de escrita e editoração de texto (Microsoft Word, OpenOffice Writer). Recursos de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas (Microsoft Excel, OpenOffice Calc).

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais (últimos 5 anos) de diversas áreas, como política, economia, trabalho, sociedade, ética, cidadania, assistência social e juventude, saúde, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, ecologia, educação e cultura, e suas inter-relações e vinculações históricas, no Paraná, no Brasil e no Mundo.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990): Parte Geral: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais.

MATEMÁTICA: Resolução de problemas que envolvam: operações com números inteiros, fracionários, decimais e reais; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e desconto simples; equações de 1º e 2º graus; inequações do 1º grau; sistemas de equações lineares; sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal (comprimento, massa e temperatura), sistema monetário brasileiro; conjuntos e funções (lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas); progressões aritméticas e geométricas; relações trigonométricas e o Teorema de Pitágoras; geometria plana e espacial: perímetro, área e volume de figuras geométricas; análise combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações simples, arranjos simples e combinações simples) e probabilidade; noções básicas de estatística; gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Função/Área de Atuação: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Técnicas radiográficas intrabucais. Técnicas radiográficas extrabucais. Técnicas radiográficas de membros superiores e inferiores. Técnicas radiográficas de cabeça e pescoço. Técnicas radiográficas de tórax e abdome. Materiais e equipamentos para radioterapia. Técnicas de radioterapia. Proteção do profissional e do paciente em radiologia e radioterapia. Orientações básicas aos pacientes na realização de exames radiográficos e radioterapia. Reações adversas e urgências no uso dos contrastes radiológicos. Biossegurança em Radiologia. Legislação em Radiologia.